



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 252

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 19 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

29/04/2024 - Câmara Municipal - 18h - Entidades que atendem população em parceria com SUAS
23/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2024
24/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2024
20/06/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025
26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024
27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

TERCEIRO SETOR

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 5.734 de 22 de dezembro de 2022, alterada pelo Decreto nº 6.041, de 21 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições, em atendimento ao Edital SADS nº 01/2024 **HOMOLOGA** o resultado da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Edital SADS 01/2024:

- Acordo de Cooperação – Quiosque nº 34.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida de Peruíbe	6,60

Peruíbe, 18 de abril de 2024.

Comissão de Seleção

PERUIBEPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 05/2024
CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 71/2023 - PERUIBEPREV

Nº ADITAMENTO: 04/2024 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – Peruibeprev – OBJETO: Prestação de serviços técnicos de informática nos equipamentos do Peruibeprev - CONTRATADA LUIZ AUGUSTO MELGA –CNPJ: 19.276.046/0001-66 - MOTIVO: Aditar o valor em R\$ 7.477,92 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) /anual e prazo até 17 de abril de 2025 – ASSINATURA: 18/04/2024 – PROCESSO Nº 71/2023 – CONTRATO Nº 05/2023.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 4.466, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.038.000,00 (DOIS MILHÕES E TRINTA E OITO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 15 DE ABRIL DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.038.000,00 (dois milhões e trinta e oito mil reais), na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de Novembro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE: 1011	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESAS DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 282	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	590.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		590.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CC 672003-3 CAIXA E. FEDERAL	Banco: CAIXA ECON. FEDERAL - QSE - QUOTA PARTE SAL. EDUCAÇÃO	590.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE: 2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 220	ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		260.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
436.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		260.000,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.188.000,00** (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais)

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJETO/ATIVIDADE: 1012	CRECHE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESAS DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 212	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	1.188.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.188.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
450.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.188.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.188.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 18 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.467, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 3.444.543,86** (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 15 DE ABRIL DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor **R\$ 3.444.543,86** (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 948.504,00** (novecentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
474.3390.93	MATERIAL DE CONSUMO	474.252,00
479.3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	474.252,00
TOTAL DE CRÉDITO		948.504,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Aditamento – Convênio Alimentação Escolar - ESTADUAL	Excesso de arrecadação	948.504,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 107.982,64** (cento e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
480.3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.982,64
TOTAL DE CRÉDITO		107.982,64

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CC 672003-3 CAIXA E. FEDERAL	Banco: CAIXA ECON. FEDERAL – QSE – QUOTA PARTE SAL. EDUCAÇÃO	107.982,64

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.388.057,22** (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE,TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093	FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
502.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
503.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
504.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	382.057,22
TOTAL DE CRÉDITO		2.388.057,22

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 – 7 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação – FUNDEB – 2023	2.388.057,22

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 18 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.468, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE **R\$ 364.878,00** (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 16 DE ABRIL DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 364.878,00** (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais) na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I.Crédito Especial no valor de **R\$ 264.878,00** (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2059	Saúde Bucal – Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	264.878,00
FONTE DE RECURSO:5	Transf. Conv. federais vinculados-	

APLICAÇÃO E VARIACÃO: 300.122	Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal	
TOTAL DE CRÉDITO		264.878,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 624046-5 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO PRIMARIA -SAÚDE BUCAL	264.878,00
TOTAL		264.878,00

II. Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00**(cem mil reais);
a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Transf.Conv federais vinculados-	
APLICAÇÃO E VARIACÃO: 300.123	Equipamento e Material Permanente para a Rede Cegonha	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 624046-5 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE CEGONHA	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 18 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AspariJtb*

DECRETO Nº 6.178, DE 17 DE ABRIL DE 2024 - fls. 1

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 5.854, DE 10 DE MAIO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER PARA O BIÊNIO 2023/2025”.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO- o resultado da eleição realizada na Assembleia realizada no dia 3 (três) do corrente mês para composição de vagas da Sociedade Civil.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam acrescentadas alíneas: “b” ao inciso VIII; “a e b” ao inciso IX; “b” ao inciso X; “b” ao inciso XI; “b” ao inciso XII; “b” ao inciso XIV; “a” ao inciso XVI, todos do artigo 1º do Decreto nº 5.854, de 10 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMMULHER para o biênio 2023/2025”, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....
.....

VIII - Comunidade Tradicional Caiçara:

- a)
b) *Fernanda Monteiro Prado - suplente*

IX - Comunidade Tradicional da Agricultura Familiar

- a) *Tereza Marques - titular*
b) *Maria Cristina da Costa - suplente*

X - Terceira Idade:

- a)
b) *Adeola Santana Idris - suplente*

XI- Movimento de Arte e Cultura:

- a)
b) *Fabiana Priscila Miriam Pereira do Nascimento - suplente*

XII- Mulher Urbana:

- a)
b) *Valéria de Angelis Vieira - suplente*

XIV- Educação Popular:

- a)
b) *Iris Mayanne Laranjeira Venâncio - suplente*

XV-

XVI- Movimento das Mulheres Negras

- a) *Edneia Batista da Silva - titular*

XVII- Movimento das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – LGBT

- a) *Paula Pereira Ferrari - titular*

Art. 2º- Os membros ora nomeados deverão assumir seus mandatos até o término da atual gestão.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.179, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 5.932, DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA PRAÇA LOCAIZADA NO BAIRRO VILA ROMAR”.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 5.932, de 14 de agosto de 2024, que “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA PRAÇA LOCAIZADA NO BAIRRO VILA ROMAR”.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.180, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - fls. 1

ACRESCENTA DISPOSIÇÕES AO DECRETO Nº 5.908, DE 17 DE JULHO DE 2023, QUE “DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam acrescentados §§ 1º-A e 2º-A ao artigo 3º do Decreto nº 5.908, de 17 de julho de 2023, que “Disciplina os procedimentos para readaptação de Servidor Público Municipal e dá providências correlatas”, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....
.....

§ 1º-A O servidor deverá autorizar a tramitação do processo administrativo de readaptação com as informações pessoais e de saúde decorrentes da avaliação médica, diagnósticos médicos, CID e demais dados de caráter pessoal até a sua conclusão, conforme cláusula constante do Anexo I.

§ 2º-A O servidor deverá autorizar a tramitação do processo administrativo de readaptação com as informações pessoais e de saúde decorrentes da avaliação médica, diagnósticos médicos, CID e demais dados de caráter pessoal até a sua conclusão, Anexo II-A “Autorização de Quebra de Sigilo Médico”.

Art. 2º. Fica acrescentado o Anexo II-A ao Decreto nº 5.908, de 17 de julho de 2023, que “Disciplina os procedimentos para readaptação de Servidor Público Municipal e dá providências correlatas”, a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II-A

AUTORIZAÇÃO

QUEBRA DO SIGILO MÉDICO

Eu, _____,
matriculanº, ocupante do cargo: _____,
autorizo, a Junta Médica Oficial do Município a “quebra do sigilo médico”, atendendo ao artigo 10, inciso III, do Decreto nº 5.908 de 17 de julho de 2023, e liberação em conformidade com o artigo 89 do Código de Ética Médica, em caso de readaptação, aposentadoria, processo administrativo e/ou alta médica.

Decreto Nº. 5.908 de 17 de julho de 2023:

Art. 10. Para avaliação do servidor em Processo Administrativo de Readaptação a Junta Médica do Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Peruipe deverá:

III - emitir Laudo Médico Pericial de Readaptação, com os requisitos previstos na legislação vigente, com informação da última revisão da CID - Classificação Internacional de Doenças, desde que autorizado pelo servidor;

Código de Ética Médica:

“Art. 89. Liberar cópias do prontuário sob sua guarda, salvo quando autorizado, por escrito, pelo paciente, para atender ordem judicial ou para sua própria defesa.”

Assinatura _____

Peruipe, ____ de _____ de 20 ____

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.181, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA PERPÉtua A CAMPA ONDE JAZEM OS RESTOS MORTAIS DO PADRE GONÇALO JOÃO DOMINGOS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO- que o Padre Gonçalo assumiu como Pároco da Paróquia São João Batista em 18/12/1993, tendo permanecido nesta função até 15 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO- que ao longo do período em que aqui permaneceu à frente da Paróquia fundou novas Comunidades em diversos bairros da Cidade; estruturou e animou a formação de Pastorais e Movimentos na Paróquia além de promover e incentivar campanhas solidárias em momentos de catástrofes e calamidades;

CONSIDERANDO- que por sua dedicação à comunidade peruibense recebeu da Câmara Municipal o "Diploma Amigo de Peruipe" e o título de "Cidadão Peruibense, deixando um legado de profunda espiritualidade e vida de oração;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarada perpétua a campanha onde jazem os restos mortais do Cidadão Peruibense Padre Gonçalo João Domingos, no Cemitério Santa Isabel, nesta cidade de Peruipe.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N.º 6.182, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.038.000,00 (DOIS MILHÕES E TRINTA E OITO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.466, DE 18 DE ABRIL DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 33, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.038.000,00 (dois milhões e trinta e oito mil reais), na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de Novembro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE: 1011	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESAS DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 282	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	590.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		590.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CC 672003-3 CAIXA E. FEDERAL	Banco: CAIXA ECON. FEDERAL - QSE - QUOTA PARTE SAL. EDUCAÇÃO	590.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE: 2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 220	ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		260.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
436.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		260.000,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais)

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJETO/ATIVIDADE: 1012	CRECHE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESAS DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 212	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	1.188.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.188.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
450.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.188.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.188.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 18 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N.º 6.183, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.444.543,86 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.467, DE 18 DE ABRIL DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 34, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.444.543,86 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 948.504,00 (novecentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
474.3390.93	MATERIAL DE CONSUMO	474.252,00
479.3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	474.252,00
TOTAL DE CRÉDITO		948.504,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Aditamento - Convênio Alimentação Escolar - ESTADUAL	Excesso de arrecadação	948.504,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.982,64 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
480.3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.982,64
TOTAL DE CRÉDITO		107.982,64

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CC 672003-3 CAIXA E. FEDERAL	Banco: CAIXA ECON. FEDERAL - QSE - QUOTA PARTE SAL. EDUCAÇÃO	107.982,64

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.388.057,22 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093	FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
502.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
503.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
504.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	382.057,22
TOTAL DE CRÉDITO		2.388.057,22

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 – 7 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação – FUNDEB – 2023	2.388.057,22

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 18 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 6.184, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 364.878,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.468, DE 18 DE ABRIL DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 35, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de R\$ 364.878,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais) na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I.Crédito Especial no valor de R\$ 264.878,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2059	Saúde Bucal – Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	264.878,00
FONTE DE RECURSO: 5	Transf. Conv. federais vinculados-	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.122	Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal	
TOTAL DE CRÉDITO		264.878,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 624046-5 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA -SAÚDE BUCAL	264.878,00
TOTAL		264.878,00

II.Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Transf.Conv federais vinculados-	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.123	Equipamento e Material Permanente para a Rede Cegonha	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 624046-5 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE CEGONHA	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 18 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL